

## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR) CONSULTORIA**

### **Informações Florestais Para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado – Projeto IFN Brasil**

#### **1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratação de 10 (dez) consultores(as), na modalidade Pessoa Física, para atuar no projeto “*Informações Florestais Para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado – Projeto IFN Brasil - ATN/SX-19186-BR*”, realizando atividades de escritório e de campo para o Controle de Qualidade de dados do Inventário Florestal Nacional (IFN).

#### **2. ENQUADRAMENTO**

O presente Termo de Referência está enquadrado no âmbito do Projeto “*Informações Florestais Para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado – Projeto IFN Brasil - ATN/SX-19186-BR*”, executado com recursos do FIP, implementados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com execução financeira do Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura – IICA e implementação técnica do Serviço Florestal Brasileiro (SFB/MMA), no seu Componente 1 - Informações sobre os recursos florestais produzidos, Resultado 1.2, Atividade 1.2.2 - Avaliação e Controle de Qualidade dos Dados do IFN.

O Projeto está sendo executado em conformidade com as Políticas de Aquisições específicas do BID, contratualmente pactuadas e aderidas pelo Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura – IICA.

#### **3. CONTEXTUALIZAÇÃO**

Os inventários florestais nacionais são estratégias conhecidas mundialmente para a gestão eficiente de recursos florestais, uma vez que geram informações acuradas, atualizadas e precisas sobre as florestas naturais e plantadas, tais como, composição, extensão e distribuição espacial, estoques e diversidade de espécies arbóreas.

O Inventário Florestal Nacional do Brasil – IFN-BR é coordenado pelo Serviço Florestal Brasileiro e faz parte do Sistema Nacional de Informações Florestais – SNIF, um sistema de identificação, registro, processamento, produção e disseminação de dados, informações e conhecimento associados às florestas naturais e plantadas do Brasil.

O objetivo geral do Projeto “*Informações Florestais Para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado - ATN/SX-19186-BR*” é produzir informações florestais em nível de país para apoiar e orientar a gestão e a governança dos recursos florestais por parte do governo e do setor privado, a fim de protegê-los. O Projeto coletará, organizará e tornará amplamente disponível, mediante o SNIF, informações florestais de quatro biomas no Brasil (Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal) para os quais o Inventário Florestal Nacional não foi implementado ou completado.



As medições de campo são realizadas por empresas contratadas com expertise em realizar inventários florestais. Devido às peculiaridades da metodologia do IFN, elaborada e institucionalizada pelo SFB, são necessários treinamentos das equipes dessas empresas, a gestão dos dados coletados para processamento e a realização de um controle de qualidade dos trabalhos realizados em campo e em escritório, das informações coletadas e repassadas ao SFB.

Nesse sentido, este termo de referência visa à contratação de profissionais habilitados para prover assessoria técnica qualificada ao SFB, nas ações relacionadas ao Controle de Qualidade do IFN, verificando os dados coletados no sistema IFN e em campo, realizando verificações *in loco*, dentre outras atividades.

#### **4. PRODUTOS E ATIVIDADES**

Para a materialização e mensuração dos resultados, os contratados irão elaborar produtos que serão analisados e aprovados, por meio da conformidade técnica das áreas finalísticas do SFB/MMA e do IICA, para efeito de entrega de serviços e seus respectivos pagamentos.

Entre as atividades previstas, estão:

1. Trabalhar em estreita relação com as demais consultorias do projeto e com a equipe técnica do SFB, de acordo com as diretrizes da Coordenação do Inventário Florestal Nacional;
2. Participar de treinamentos sobre a metodologia do Inventário Florestal Nacional (IFN) e treinamentos sobre as atividades de Controle de Qualidade (CQ) de campo e de escritório,
3. Atuar como instrutor(a) de treinamentos sobre a metodologia do IFN para consultores, servidores e empresas;
4. Apoiar o planejamento do CQ, bem como os treinamentos;
5. Participar de missões de Controle de Qualidade a campo, com duração aproximada de 10 (dez) dias, com frequência de mais de uma missão no mês, se necessário;
6. Realizar identificação botânicas em campo durante as missões do Controle de Qualidade;
7. Conduzir veículos, incluindo camionetes e similares, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, nas missões de campo do Controle de Qualidade;
8. Acompanhar levantamentos biofísicos e socioambientais das empresas contratadas;
9. Realizar levantamentos de dados em campo, utilizando a metodologia do IFN, nas regiões de interesse do SFB e do Projeto IFN Brasil;
10. Processar e analisar dados do IFN, relacionados com o Controle de Qualidade;
11. Analisar qualitativamente os registros das informações coletadas pelas empresas em campo (dados biofísicos, botânicos e socioambientais, entre outras) nos sistemas do SFB, verificando o atendimento pelas empresas à metodologia de coleta do IFN;
12. Analisar tecnicamente as informações repassadas pelas empresas sobre execução em campo, impedimentos de acesso, dentre outras;



13. Elaborar os relatórios do Controle de Qualidade do IFN, apontando as correções necessárias nos dados coletados pelas empresas, quando necessário, e indicando conformidade das informações registradas, quando aplicável;
14. Elaborar os relatórios sobre treinamentos ministrados e campanhas de campo do CQ;
15. Propor melhorias nas atividades desenvolvidas pelo CQ, nos treinamentos no sistema, em formulários de campo e novas tecnologias;
16. Apoiar a elaboração de termos de referência para contratação de consultorias pessoa física e pessoa jurídica, bem como para a aquisição de materiais e equipamentos (definição de especificações técnicas, fornecedores, cotações etc.), se necessário;
17. Elaborar tutoriais das rotinas e procedimentos das atividades realizadas, documentando adequadamente as ações para registros e consultas pelo SFB, conforme padrões fornecidos pela coordenação do Projeto;
18. Participar de reuniões ordinárias sobre o andamento das atividades planejadas, o alcance as metas, os problemas encontrados, as propostas de soluções, dentre outros assuntos.

#### **5. VIGÊNCIA:**

O contrato terá vigência de até 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **6. CUSTO DA CONSULTORIA E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor total desta consultoria individual será de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), incluídos todos os eventuais encargos que possam incidir sobre a prestação dos serviços, inclusive aqueles de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, cujo recolhimento correrá às custas do contratado e sob sua inteira responsabilidade. Não haverá reembolso de despesas.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), cada uma, mediante a entrega e aprovação dos produtos contendo o registro das ações desenvolvidas.

#### **7. LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA:**

A sede de trabalho da consultoria será **preferencialmente** em Brasília – DF, podendo o(a) consultor(a) estar baseado(a) em outras cidades das regiões centro-oeste, nordeste e sudeste.

O trabalho será realizado em formato híbrido, majoritariamente remoto, com reuniões presenciais de alinhamento, planejamento e execução das atividades, além de viagens periódicas a campo, em todo o território nacional. O(a) consultor(a) deverá estar disponível para as missões de campo programadas, com saídas a partir de sua sede de trabalho.

Todas as despesas referentes aos deslocamentos para as viagens (passagens, diárias, aluguel de veículos, entre outras), **a partir da sede de trabalho**, serão custeadas com recursos do Projeto.



## **8. QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS:**

Os(as) candidatos(as) devem possuir a seguinte qualificação comprovada:

### **8.1. Requisitos obrigatórios (eliminatórios)**

1. Graduação em Engenharia Florestal ou outro curso superior que habilite o profissional na execução de inventários florestais;
2. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na realização de levantamentos de campo na área florestal (inventário florestal, manejo florestal, dentre outros);
3. Experiência em identificação botânica em campo ou em herbário de, no mínimo, 1 (um) ano;
4. Disponibilidade para realizar viagens frequentes com duração de cerca de 10 dias, em todo o território nacional;
5. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
6. Experiência no uso de planilhas (Excel ou similares), colaboração em documentos online e familiaridade com novas tecnologias para otimização do trabalho.

### **8.2. Requisitos desejáveis (classificatórios)**

1. Experiência profissional adicional comprovada, em anos, ao mínimo exigido, na realização de levantamentos de campo na área florestal (inventário florestal, manejo florestal, dentre outros);
2. Experiência profissional adicional comprovada, em anos, ao mínimo exigido, em identificação botânica em campo ou em herbário;
3. Pós-graduação em Engenharia Florestal ou áreas afins;
4. Experiência comprovada em trabalho de equipes;
5. Experiência comprovada em utilização de banco de dados;
6. Experiência comprovada em verificação/checagem de dados florestais, no que se refere à qualidade de dados coletados;
7. Experiência comprovada em ministrar cursos relacionados à área ambiental;
8. Experiência comprovada em geoprocessamento;
9. Experiência em elaboração de manuais, relatórios e outros documentos.
10. Experiência comprovada em análises estatísticas.

### **8.3. Elaboração dos currículos e apresentação de documentação de comprovação**

Os currículos deverão ser elaborados, **obrigatoriamente, utilizando-se o modelo específico para essa vaga, disponibilizado no link do processo seletivo no site do IICA (verificar número do processo seletivo no nome do arquivo “Processo X – Modelo de Currículo”)**, e deverão conter detalhadamente as informações solicitadas no documento modelo, permitindo a adequada avaliação da experiência por parte da Comissão de Seleção.

Os (As) candidatos(as) deverão comprovar a capacidade de execução do Termo de Referência e atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 8.1 e 8.2. por meio de Curriculum Vitae.



Em caso de seleção para a realização da consultoria, as qualificações informadas pelo(a) candidato(a) deverão ser comprovadas de maneira a explicitar as atividades desenvolvidas e os requisitos exigidos neste TDR, por meio de contratos de trabalho, Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), declarações ou atestados do empregador ou contratante, certificados e/ou apresentação de trabalhos desenvolvidos.

## **9. RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS:**

Poderão participar deste processo seletivo as pessoas físicas que se enquadram no perfil profissional descrito no termo de referência. As candidaturas devem ser realizadas, conforme as orientações a seguir:

- 1) Cadastrar-se e/ou fazer login no site da Representação do IICA no Brasil, disponível em <https://www.iica.org.br/pt/node/75>.
- 2) Anexar o(s) documento(s) requeridos no(s) envelope(s) correspondente(s) à vaga desejada. Os envelopes estarão disponíveis no campo "Documentos Exigidos", localizado ao final do extrato do processo seletivo.
- 3) Clicar no botão "Quero participar" para validar a manifestação de interesse do(a) candidato(a) no processo seletivo. Importante: registrar o interesse não garante a participação efetiva do(a) candidato(a). Para isso, é fundamental que cada documento(s) requerido(s) seja(m) anexado(s) no envelope indicado, respeitando a data e o horário limite estabelecidos no edital.

## **10. MÉTODO DE SELEÇÃO**

1. A seleção do(a) Consultor(a) será realizada conforme o estabelecido nas "Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID", Seção V da GN-2350-15, e será baseada na avaliação dos currículos e entrevistas, buscando-se identificar o(a) candidato(a) com melhor qualificação técnica e experiência profissional para as atividades descritas neste Termo de Referência;
2. A Comissão de Seleção será formada por técnicos do SFB e do IICA;
3. O processo de seleção será baseado num processo licitatório, no qual serão comparadas as qualificações técnicas e experiências profissionais de, no mínimo, três Consultores Individuais. Esses consultores devem ter respondido à publicidade feita pelos canais do IICA ou terem sido diretamente identificados (processo simplificado) pelo Serviço Florestal Brasileiro ou pelo IICA.

O processo seletivo para este Termo de Referência se dará em três fases:

Fase 1: Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 8 deste Termo de Referência.



Fase 2: Nesta fase, serão avaliados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que obtiverem resposta “SIM” nos requisitos obrigatórios. O ranqueamento será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 8 deste Termo de Referência.

Fase 3: Nesta fase (fase final do processo de seleção e classificação) serão realizadas entrevistas com os candidatos selecionados na Fase 2, de acordo com a nota de corte estabelecida pela Comissão de Seleção. A entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

**Serão contratados até 5 (cinco) profissionais para início imediato, restando 5 (cinco) vagas para a formação de cadastro reserva, para contratações futuras. A formação do cadastro de reserva não gera obrigação ao IICA de efetivar as contratações.**

#### **11. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DOS TRABALHOS**

A supervisão dos trabalhos do(a) consultor(a) ficará sob a responsabilidade da Equipe Técnica do Serviço Florestal Brasileiro e do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA.

#### **12. INSUMOS:**

Serão disponibilizadas aos contratados todas as informações e insumos necessários à realização dos serviços.

#### **13. FONTE DE FINANCIAMENTO:**

Os recursos para pagamento da contratação são oriundos do projeto “*Informações Florestais Para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado – Projeto IFN Brasil*” - ATN/SX-19186-BR.

#### **14. DIVULGAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

O/A contratado/a não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos serviços objeto do presente Contrato, sem autorização expressa e por escrito do IICA e SFB.

#### **15. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

O/A Contratado/a será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.



Não será proporcionado ao/à Contratado/a seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

O/a Contratado/a deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

#### **16. COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

Conforme procedimentos adotados pela sede do IICA, a representação Brasil fará uma consulta aos sites <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/> e <https://ecas.ec.europa.eu/cas/login>, para identificar previamente pessoas físicas ou pessoas jurídicas pouco confiáveis que possam representar uma ameaça ao cumprimento da missão institucional e garantir a exclusão do processo em caso de prática proibidas ou fraudulentas, a fim de proteger os recursos institucionais e de contrapartida e, assim, garantir uma gestão financeira adequada.

Se identificada alguma restrição nesta consulta, serão convocados os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente. Ao candidato selecionado será solicitado o preenchimento completo do formulário “[conheça seu cliente](#)”.

Se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

- i. “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação do contratante no processo licitatório ou na execução de contrato;
- ii. “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo licitatório ou de execução de contrato;
- iii. “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes (participantes), com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- iv. “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- v. “prática obstrutiva” significa:
  - a. destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção pelo Contratante de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou



intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

- b. atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Contratante de promover inspeção ou auditoria.

**vi. Medidas a Serem Adotadas:**

- i. O contratante imporá sanções ao Consultor, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

**Inspeção e Auditoria**

A parte CONTRATADA deverá permitir que o CONTRATANTE e/ou pessoas indicadas por ele possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo CONTRATANTE se esse assim exigir.